



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA/chamamento publico 04/2023 Secretaria de saúde

INTROD/UÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:
Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Arlete Latzuk

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal:

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não se aplica
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não se aplica
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	José Alexandre Gonçalves
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso.	:	Andreia Kaviak
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Andreia Kaviak
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Arlete Latzuk
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica
Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso	:	Não se Aplica
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()



Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	De imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de profissionais habilitados em serviços de saúde se faz necessária, visto a precariedade dos funcionários (técnicos em enfermagem), considerando as unidades de saúde (05), e o pronto atendimento municipal, o qual funciona em período de 24 horas. Dessa forma, não sendo suficiente a quantidade de profissionais que o município possui. Desta forma se faz necessário tais contratações.

Conforme chamamento público 04/2023

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
01	03	TECNICOS EM ENFERMAGEM

Data: 25/09/23.


 Responsável Técnico
 Arlete Latzuk



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO 04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL: Arlete Latzuk

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Nada a Constar

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de profissionais habilitados em serviços de saúde se faz necessária, visto a precariedade dos funcionários (técnicos em enfermagem), considerando as unidades de saúde (05), e o pronto atendimento Municipal, o qual funciona em período de 24 horas. Dessa forma, não sendo suficiente a quantidade de profissionais que o município possui. Desta forma se faz necessário tais contratações.

Conforme chamamento público 04/2023

EMPRESA: DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CNPJ 50.687.299/0001-72.

**3. DO OBJETO**

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
01	03	Técnicos em enfermagem 40 horas

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS
01	Técnico em enfermagem1: ROSIANE WOUK, COREN N° 001.881.768.	1	40H/SEMANAL
02	Técnico em enfermagem2- SILVANE APARECIDA GULANOSKI COREN N° 001.408.783.	1	40H/SEMANAL
03	Técnico em enfermagem3- CAMILA VOSKI COREN 001.467.474	1	40H/SEMANAL

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços**

De imediato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria de Saúde, ou onde o secretário responsável determinar.

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Cumprir fielmente o que contém os requisitos de contratação previstos em edital.

5.6 Do Prazo de PagamentoO pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-



se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os livros pontos, assinados, e efetuar a autorização de emissão de nota fiscal e respectivo encaminhamento ao setor financeiro.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
01	03	TECNICOS EM ENFERMAGEM

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Considerando os valores apresentados em credenciamento conforme, Chamamento Publico 04/2023, segue tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Técnico em enfermagem1	1	40H/SEMANAL	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
02	Técnico em enfermagem2	1	40H/SEMANAL	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
03	Técnico em enfermagem3	1	40H/SEMANAL	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

ÚNICA SOLUÇÃO QUE SE ADEQUA AS NECESSIDADES

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se Aplica

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se Aplica.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.



Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Cumprimento de carga horaria estipulada	Haverá assinatura de livros pontos, para que haja fiscalização dos responsáveis pelo cumprimento fiel da carga horaria contratada.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 25 / 09 / 2023.




ANTONIO SERGIO BITENCOURT
ENFERMEIRO


ARLETE LATZUK
SECRETÁRIA DE SAÚDE

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 25 / 09 / 2023.


Adão Santana de Lima
Sec. Mun. Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.687.299/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 789	COMPLEMENTO SALA 02
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.150-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FILADELFIA	MUNICÍPIO TURVO	UF PR
-------------------	--------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOCARLOS.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3642-1660 / (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/09/2023 às 09:23:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

R. Diniz
João

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA

CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DENIZE DINIZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)



DENIZE DINIZ

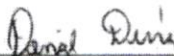
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Turvo - PR, 16 de maio de 2023



DENIZE DINIZ
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41460634934	DENIZE DINIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 10:29 SOB Nº 41211602454.
PROTOCOLO: 233153667 DE 16/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307341709. CNPJ DA SEDE: 50687299000172.
NIRE: 41211602454. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2023.
DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

R S
Diniz

ALVARÁ nº 2282

O Município de Turvo, conforme protocolo nº de concede alvará de licença e localização para a empresa:

Razão Social

DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA

Nome Fantasia**CNPJ/CPF:**

50.687.299/0001-72

Localização

RUA TIRADENTES, 789 - SALA 02 - JARDIM FILADELFIA CEP: 85150000 Turvo - PR

Área utilizada: 20,00

Atividades

8650-0/01 - Atividades de enfermagem.

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8630-5/04 - Atividade odontológica.

Horário de funcionamento

Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

Data de emissão

25/05/2023

Inscrição Municipal

107883

Válido até

31/12/2023

Observações

1- O PRESENTE ALVARÁ SÓ TEM EFEITO PARA O PERÍODO ESPECIFICADO, FICANDO SUJEITO A RENOVAÇÃO ANUAL.

2- SERÁ EXIGIDA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEMPRE QUE OCORRER MUDANÇAS DE RAMOS DE ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE LOCAL.

3- NOS CASOS DE ALTERAÇÕES TAIS COMO: ENCERRAMENTO, MUDANÇAS DE ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, RAMO DE ATIVIDADE, ETC O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO A COMUNICAR A PREFEITURA DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Tributação e Fiscalização

Emissor: GISLEINE RICKLI GARCIA

R
EQ
pau



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA
CNPJ: 50.687.299/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:53 do dia 25/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2023.

Código de controle da certidão: **3DCE.ABFE.81EE.8C0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N E P
pan



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 36

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030602679-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.687.299/0001-72**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

R El
Jawo



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TURVO

CERTIDÃO NEGATIVA

1220/2023

RAZÃO SOCIAL: DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA		
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO		
INSCRIÇÃO EMPRESA 107883	CNPJ 50.687.299/0001-72	ALVARÁ 2282
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 789 - SALA 02 - JARDIM FILADELFIA CEP: 85150000 Turvo - PR		
CNAE / ATIVIDADES Atividades de enfermagem, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade odontológica, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário Mobiliário e Imobiliário vencido relativo a empresa com a localização acima descrita.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo no período compreendido nesta Certidão.

A presente certidão tem validade até 03/12/2023.

Turvo, 04 de Setembro de 2023

Emitido por: KAMILLA EMANOELE ROTH

 Dpto de Tributação e Fiscalização

R
EG
Poua

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.687.299/0001-72
Razão Social: DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA
Endereço: R TIRADENTES / JARDIM FILADELFIA / TURVO / PR / 85150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2023 a 19/09/2023

Certificação Número: 2023082200354845198687

Informação obtida em 04/09/2023 10:08:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R E
Pouca



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.687.299/0001-72
Certidão nº: 48518994/2023
Expedição: 14/09/2023, às 09:49:23
Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINIZ PRESTACAO DE SERVICIO DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.687.299/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FLS. 20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA ME

CNPJ 50.687.299/0001-72, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 13 de Setembro de 2023

NERY REGIANI DE MACEDO

NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915

Assinado de forma digital por
NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915
Dados: 2023.09.14 15:00:57 -03'00'



Certificação

Custas = R\$ 46,83
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4 / 2023
Chamamento Público nº 4 / 2023**

Proponente: DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
Protocolo: 954b6357deb550a384a5f181210a3d3f
Data/Hora: 04/09/2023 23:50:55
CNPJ/CPF: 50.687.299/0001-72
Endereço: RUA TIRADENTES, 789 - JARDIM FILADELFIA
Município/UF: TURVO/PR
CEP: 85150-000
Telefone: (42) 9 9814 - 8783
E-mail: dinizsaude3@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Chamamento Público nº 4 / 2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 18 de Setembro de 2023 as 08:00:00 horas, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 04 de Setembro de 2023



Diniz Diniz

Carimbo/Assinatura do Proponente

SERVIÇO DISTRITAL DE TURVO-PR - Titular: João Maria Duarte Filho
 Avenida Getúlio Vargas Avenida 258 - Centro - Turvo - PR - CEP: 85590-000 - Fone: (42) 3641-3592 - E-mail: cartorio@turvo.pr.gov.br

Seio nº: SP1N185010K00005X53013454
 Consulte esse selo em <http://horus.turvo.pr.gov.br/consulta>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de DENIZE DINIZ, *0003
 F6AS2IFNG-423646-91*. Do(a) Sr(a)
 Turvo-Paraná, 04 de setembro de 2023
 Em Teste de Verdade
 Elisa Cristina Camargo, Escrevente

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Denize Diniz
K

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023.

Ao Município de Santa Maria do Oeste

Comissão de Licitações

Santa Maria do Oeste – PR

A entidade/empresa DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA.

Declara que os dados bancários para depósitos referentes aos serviços prestados são:

Banco: SICREDI

Agência: 0703

Conta Corrente: 26748-6

50.687.299/0001-72

Santa Maria do Oeste, 05 de setembro de 2023.

DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

R. Edson de Faria, 288 - Jardim Filadelfia
Turvo - PR

REC DE FICHA
TABELIONATO
DUARTE

Denize Diniz

DENIZE DINIZ

SERVIÇO DISTRITAL DE TURVO - PR - Titular: João Maria Duarte Filho
 Rua: Santa Helena, 256 - Centro - Turvo - PR - CEP: 81670-111 - Fone: (41) 3642-1030 - E-mail: cartorio@tribunalpr.com

Consulte esse selo em <http://torus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de DENIZE DINIZ, *0003*
 F18MK6PZU-423645/05. Dou fé.
 Turvo - Paraná, 05 de setembro de 2023.
 Em Teste de Verdade

Elisa Cristina Carneiro
 Elisa Cristina Carneiro - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DUARTE
 João Maria Duarte Filho
 Tabelião
 Oficial do Registro Civil
 Av. N. S. Aparecida, 609
 Turvo - Paraná

João M. Duarte

R
João M. Duarte

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023.

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste – PR

A empresa, DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Informo os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste, conforme quadro abaixo

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade
ROSIANE WOUK	COREN Nº 001.881.768	Técnico (a) Enfermagem
SILVANE APARECIDA GULANOSKI	COREN Nº 001.408.783	Técnico (a) Enfermagem
CAMILA VOLSKI	COREN Nº 001.467.474	Técnico (a) Enfermagem

Santa Maria do Oeste – PR, 05 de setembro de 2023.

50.687.299/0001-72

DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

Tiradentes, 799, sala 02, Jardim Filadelfia
CEP 85150-000
TURVO - PR

Denize Diniz
DENIZE DINIZ

REC. DE FIRMAS
TABELIONATO
DUARTE

SERVIÇO DISTRIAL DE TURVO-PR - Titular: João Maria Duarte Filho
Avenida Nossa Senhora Aparecida, 216 - Centro - Turvo - PR - CEP: 85150-000 - Fone: (41) 3642-1155 - E-mail: cartorio@serviçodistrital.com.br

Selo nº SF 186P10K04A07X5JQF543q
Consulte esse selo em <http://forum.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de DENIZE DINIZ. "0003"
F18MK6PZ9-42365F-A* Doula
Turvo-Paraná, 08 de setembro de 2023
Em Teste da Verdade

Elisa Cristina Camargo - Escrevente

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DUARTE
João Maria Duarte Filho
Tabelião
Oficial do Registro Civil
Av. N. S. Aparecida, 216
Turvo - Paraná

Duque
REP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 001.851.768
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

PROIBIDO PLASTIFICAR

Nome CNR: ROSIANE WOUK

Naturalidade / Nacionalidade: SANTA MARIA DO OESTE PR BRASILEIRA

Assinatura: *Rosiane Wouk*

Nome: LEONARDO WOUK

Rosalina dos Santos Wouk

CPF: 056.695.469-97 DATA DE EMISSÃO: 09/02/2023

DATA DE REGISTRO: 18/09/1982 CIDADE DE VALIDADE: 08/02/2024

PROFISSÃO: 90198351

ÓRGÃO EMISSOR: SESP-PR

Assinatura: *Rosiane Wouk*

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

X 36170393

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PUBLICITARIAS INCISO VII - LEI 905 DE 12.07.73 E LEI 6.206 DE 07.05.75

Lei 13.226 de 2016
 SERVIÇO DIGITAL
 FUNARJ
 Tabellionato
 Exclusivo
 Autenticação
 Nº FUH438
 RUA JOAQUIM TOMEM 97
 JO. TROPICAL

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Sta. Nº do Oeste-PR 04/2023
 Doris Dantas da Silva
 Tabelião / Registrador

Wouk *RGL*

2
03
mod

AUTENTICAÇÃO


A presente fotocópia contém com o original. Dou fé.

Sta. Mª do Oeste - PA, 14/02/2023


[Signature]
Dulce Maria da Silva
Tabelião / Registrador

PRÉCIO DISTAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMARCA DE PITANGA
RUA JOÃO TOMEM 97
JO TROPICAL
L. 13.228
FUN
Tabellionato
Exclusivo
Autenticação
Nº FUN4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 9.019.835-1



POLEGAR DIREITO



Rosiane Wouk

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.019.835-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/11/2016

NOME: ROSIANE WOUK

FILIAÇÃO: LEONARDO WOUK
ROSALINA DOS SANTOS WOUK

NATURALIDADE: S. MARIA DO OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/08/1982

DCC. ORIGEM: COMARCA-PITANGA/PA, STA MARIA OESTE
C. CAS AV. DW-1638, L. VRO-195, FOLHA-230V

CPF: 056.695.489-97

CURTUBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PROFESSOR MIGUEL CARLOS PAROLO

Estabelecimento de Ensino

RUA FRANCISCO BERARDI SN - DONA MARIA - PITANGA / PARANÁ

Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Entidade Mantenedora

RES 868/2019 DOE 28/03/2019

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES 66/2017 DOE 26/01/2017

Recohecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PROFESSOR MIGUEL CARLOS PAROLO confere a ROSIANE WOUK, natural de SANTA MARIA DO OESTE, Unidade da Federação PARANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 18 de setembro de 1982, Carteira de Identidade nº 90198351, Estado expedidor Parana, o presente Diploma, por haver concluído em 17 de dezembro de 2021 o Curso TECNICO EM ENFERMAGEM, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional: TECNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentação Legal: Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução 06/12-CNE, Parecer nº 11/12-CNE e Deliberação 05/13-CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos pelas leis do País

Pitanga, 13 de fevereiro de 2023

Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

LUCELIA TEREZINHA DZIUBATE FERREIRA

RES Nº 3364/2021 DOE 12/08/2021

TITULADO

ROSIANE WOUK

Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

ERALDO GRUBER DE LIMA

RES Nº 2529/2016 DOE 01/07/2016



COPEL
 Serviço de Energia Elétrica
 Responsável pela Distribuição Pública, Município (42) 20441137

Classificação: RESIDENCIAL BAIXA RENDA
 Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO/50A

UNIDADE CONSUMIDORA: 92198155
 CODIGO DO CLIENTE: 87922880

R VALDEMAR NERI MACHADO - 00.03 LOTE 02
 CEP: 86230000
 Cidade: SANTA MARIA DO OESTE -PR
 CPF: 05669546997

PAGUE COM PIX
 AM (18:16:0)

REF: MÊS / ANO: 07/2023
 VENCIMENTO: 10/08/2023
 TOTAL A PAGAR: R\$ 125,91

NOTA FISCAL Nº 4998983 - SÉRIE 3 / DATA EMISSÃO: 19/07/2023
 Consulte Chave de Acesso em:
<https://mfde.fazenda.pr.gov.br/fis/3eConsulta.wSDL>
 Chave de acesso: 4123070436898800010666030496989831086210888
 Protocolo de Autorização: 1412300034756264 - 19/07/2023 às 07:28:57.03

Letura Anterior: 19/06/2023
 Letura Atual: 19/07/2023
 N Dias: 30
 Proxima Letura: 18/08/2023

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unit (R\$) Sem. Trib. Icos	Valor (R\$)	ICMS	PS - COFINS	Valor (R\$)	Proxima Letura
(01) CONSUMO	kWh	30	0,130000	3,90	0,16	0,70	0,101817	
(02) CONSUMO	kWh	70	0,222657	15,60	0,68	2,81	0,174657	
(03) CONSUMO	kWh	120	0,334417	40,13	1,50	7,22	0,261831	
(04) CONSUMO	kWh	18	0,370566	6,67	0,24	1,20	0,296929	
(05) USO SISTEMA	kWh	30	0,101333	3,04	0,11	0,56	0,079389	
(06) USO SISTEMA	kWh	70	0,173714	12,16	0,46	2,19	0,136101	
(07) USO SISTEMA	kWh	120	0,260760	31,29	1,17	5,83	0,204161	
(08) USO SISTEMA	kWh	18	0,289444	5,21	0,19	0,94	0,226847	
(09) SUBSIDI				22,13	0,83	3,98		
(10) SUBSIDI				17,25	0,65	3,10		
(11) CONT ILLUMIN				9,93				
(12) BONUS ITAP				-10,58				
(13) SUBSIDI LIQU				-30,92				
TOTAL				125,91				

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO (02) ENERGIA ELET CONSUMO (03) ENERGIA ELET CONSUMO (04) ENERGIA ELET CONSUMO (05) ENERGIA ELET USO SISTEMA (06) ENERGIA ELET USO SISTEMA (07) ENERGIA ELET USO SISTEMA (08) ENERGIA ELET USO SISTEMA (09) SUBSIDI TARIFARIO TE (10) SUBSIDI TARIFARIO TUSD (11) CONT ILLUMIN PUBLICA MUNICIPIO (12) BONUS ITAPU ART. 21 LEI N. 10439/02 (13) SUBSIDI TARIFARIO LIQUIDO

CONSUMO FATURADO	No DIAS FAT	Tributo Base Calc (R\$)	Alíquota (%)	Valor R\$
JUN23	256	167,36	18,00	29,32
MAR23	232	129,03	3,75	4,82
ABR23	236	129,03	0,82	1,06
MAR23	194			
FEV23	200			
JAN23	213			
DEZ22	222			
NOV22	237			
OUT22	223			
SET22	261			
AGO22	226			
JUL22	226			

HISTORICO DE CONSUMO

Mês	Consumo kWh	Consumo kWh
JUN23	256	2832
MAR23	232	482
ABR23	236	106
MAR23	194	
FEV23	200	
JAN23	213	
DEZ22	222	
NOV22	237	
OUT22	223	
SET22	261	
AGO22	226	
JUL22	226	

Reservado ao Fisco
 4E7E 431F 59AC 708A 39BD 3DAE 23F7 02AB

REAVISO DE VENCIMENTO

Mês	Consumo kWh	Consumo kWh
JUN23	256	2832
MAR23	232	482
ABR23	236	106
MAR23	194	
FEV23	200	
JAN23	213	
DEZ22	222	
NOV22	237	
OUT22	223	
SET22	261	
AGO22	226	
JUL22	226	

REAVISO DE VENCIMENTO

DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,06 E COFINS R\$4,82 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 REAJUSTE TARIFARIO - EFETO MEDIO 10,50% A PARTIR DE 24/06 RES. ANEEL 3209/2023
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não ratificados
 a prestação do serviço de energia elétrica, contos convênios e dívidas.
 Períodos Band Tarif.: Verde: 20/06-19/07

COPEL
 SERVIÇO DISTRIÇÃO
 SANTA MARIA DO OESTE-PR
 COMARCA DE PITANGA-PR
 RUA JOÃO TOMÉ M 97
 80. TROPICAL

Tabulação e Excluído para Autenticação de Cópia
 N° FWF19103

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Sta. Mª do Oeste, PR, 05/09/23
 [Assinatura]
 [Assinatura]

[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000



FLS. 28

TITULO
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Fazenda Pública, EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ROSIANE WOUK

CPF 056.695.469-97, RG 9.019.835-1-PR, filho(a) de ROSALINA DOS SANTOS WOUK e LEONARDO WOUK, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 12 de Setembro de 2023, 13:26:51

FABRICIO BARBOSA RIBAS



Certificação

for
K

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Que entre si fazem, de um lado a empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e fórum na Rua Tiradentes, 789, Tiradentes –Turvo – PR, inscrito no CNPJ: 31.727.529/0001-35 nesse ato representada por seu representante legal Sra. **DENIZE DINIZ**, inscrita no CPF: 414.606.349.34, e RG: 3.186.777-0 e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **ROSIANE WOUK**, inscrita no CPF: 056.695.469-97, RG: 9.019.835-1, COREN - PR 001881768, residente e domiciliada em RUA -VALDEMAR NERI MACHADO- Sn, JARDIM TROPICAL -, – SANTA MARIA DO OESTE - PR, CEP: 85.230-000 e de ora em diante denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem- 40 horas por semana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês de serviço, pagos até o 19º dia útil do mês seguinte aos dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de duração deste contrato é de 12 meses (um ano), contando a partir do dia 18 de setembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VÍNCULOS

O **CONTRATADO** prestará serviços ao **CONTRATANTE** sem nenhum tipo de vínculo empregatício, assumindo todas as responsabilidades trabalhistas, fiscais, tributarias e previdenciárias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Único: É facultativo e de responsabilidade do **CONTRATADO** recolher o INSS previdenciário a seu favor, tendo como base a alíquota para autônomo.

Fica eleito o Foro da Comarca de GUARAPUAVA – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

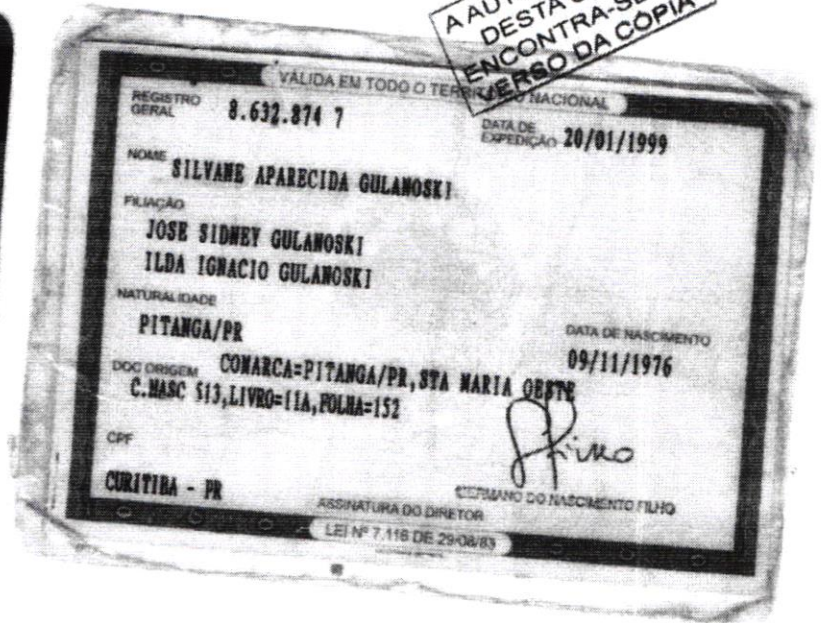
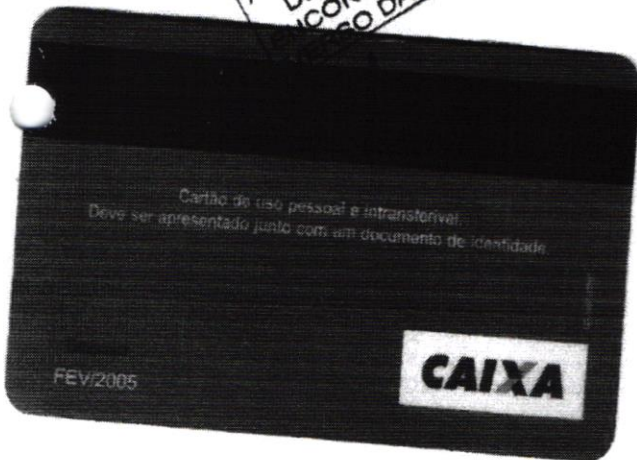
[Assinatura]

[Assinatura]



A AUTENTICAÇÃO DESTA CÓPIA ENCONTRA-SE NO VERSO DA CÓPIA

A AUTENTICAÇÃO DESTA CÓPIA ENCONTRA-SE NO VERSO DA CÓPIA

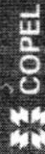


A AUTENTICAÇÃO DESTA CÓPIA ENCONTRA-SE NO VERSO DA CÓPIA



A AUTENTICAÇÃO DESTA CÓPIA ENCONTRA-SE NO VERSO DA CÓPIA

Handwritten signature and initials.



050531 00 116 - www.copel.com

Responsável pela Iluminação Pública: Município (42)306441137

CIBERRECB0 - TIPO DE FORTALECIMENTO: MONOFASICO / 50A

SILVANE APARECIDA GULANOSKI

R JULIO GULANOSKI, 81

CEP: 66230000 - Cidade: SANTA MARIA DO OESTE - PR
C/PF: 03518897943

UNIDADE CONSUMIDORA
46276670

CODIGO DO CLIENTE
43765515



PAGUE COM PIX

REF: MES / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

08/2023

10/09/2023

R\$ 123,52



NOTA FISCAL No 55221686 - SERIE 3 / DATA EMISSAO 18/08/2023
Consulte Chave de Acesso em:
https://nfe.fazenda.pr.gov.br/nfe/nfe3Consulta?wsdl
Chave de acesso:
4123080436898900010668003655216861002728799
Protocolo de Autorizacao: 1412300040073849 - 18/08/2023 as 07:20:56:03

DATA DE LETURAS: 19/07/2023 18/08/2023 19/09/2023

Item da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS UNF. (R\$)	COFINS	ICMS	Tarifa
(01) CONSUMO	KWH	152	0,889406	59,19	2,62	10,66	0,302140	
(02) USO SISTEMA	KWH	152	0,423224	64,33	2,84	11,58	0,328370	
TOTAL				123,52				

FLS. 32

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA

CONSUMO FATURADO		No DIAS FAT		Tributos		Base Calc (R\$)		Alíquota (%)		Valores	
JUL23	149	30		ICMS	123,52	18,00	22,23				
AUG23	152	32		COFINS	101,28	4,42	4,48				
SEP23	148	30		PIS	101,28	0,96	0,96				
OCT23	160	29									
NOV23	137	32									
DEZ23	154	29									
JAN24	166	30									
FEB24	142	30									
MAR24	141	31									
ABR24	180	30									
MAY24	141	32									
JUN24	130	32									

Reservado ao Fisco

BC16.98F2.0262.5304.FF96.1404.2072.94F9

Medidor	Grandezas KWh	Horas	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo KWh
0041043223			2888	3140	162

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSIVA FATURA PIS R\$0,39 E COFINS R\$4,48 CONFORME RES. ANEEL 130/2009
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações
A não quitação dos débitos pode implicar em inclusão no CADIN após 45 dias de atraso.
Períodos Band Tarif.: Verde: 20/07 - 18/08



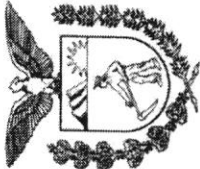
SERVIÇO DISTRITAL
SANTA MARIA DO OESTE-PR
COMARCA DE PITANGA-PR
RUA JOÃO TOMEM 97
JD. TROPICAL

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Santa Maria do Oeste, PR, 22/08/2023

Silvane Aparecida Cartelli
Escrevente Substituta

Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SERVIÇO DISTRIAL
SANTA MARIA DO OESTE - PR
RUA JOAO TOMEM 97
JD. TROPICAL

SELO FUNARPEN
Tabulação de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNF 19067

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original. Dou fé.
Sua M. do Oeste - PR
Miguel Carlos Parolo
Presidente do Conselho
de Examinadores Substituta

CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PROFESSOR MIGUEL CARLOS PAROLO
Estabelecimento de Ensino

RUA FRANCISCO BERARDI SN 0 - PITANGA / PARANÁ
Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Entidade Mantenedora

RES 5548/2013 DOE 20/12/2013 Credenciamento do Estabelecimento - Alto (nº/ano, DOE data)
RES 66/2017 DOE 26/01/2017 Reconhecimento do Curso - Alto (nº/ano, DOE data)

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PROFESSOR MIGUEL CARLOS PAROLO confere a SILVANE APARECIDA GULANOSKI, natural de PITANGA, Unidade da Federação PARANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 9 de novembro de 1976, Carteira de Identidade nº 86328747, Estado expedidor Parana, o presente Diploma, por haver concluído em 20 de dezembro de 2017 o Curso TECNICO EM ENFERMAGEM, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional: TECNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentação Legal: Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução 06/12-CNE, Parecer nº 11/12-CNE e Deliberação 05/13-CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos pelas leis do País

Lucélia Terezinha DZIUBATE
Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
LUCÉLIA TEREZINHA DZIUBATE
RES Nº 741/2016 DOE 04/03/2016

Pitanga, 5 de março de 2018

Silvane Aparecida Gulanoski
TITULADO
SILVANE APARECIDA GULANOSKI

Erinaldo Gruber de Lima
Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
ERALDO GRUBER DE LIMA
RES Nº 2529/2016 DOE 01/07/2016

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Que entre si fazem, de um lado a empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e fórum na Rua Tiradentes, 789, Tiradentes –Turvo – PR, inscrito no CNPJ: 31.727.529/0001-35 nesse ato representada por seu representante legal Sra. **DENIZE DINIZ**, inscrita no CPF: 414.606.349.34, e RG: 3.186.777-0 e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **SILVANE APARECIDA GULANOSKI**, inscrita no CPF: 035.186.979-43, RG: 86.3287-47, COREN - PR 001408783, residente e domiciliada em Rua José de França Pereira s/n, Centro – SANTA MARIA DO OESTE - PR, CEP: 85.230-000 e de ora em diante denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem- 40 horas por semana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês de serviço, pagos até o 19º dia útil do mês seguinte aos dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de duração deste contrato é de 12 meses (um ano), contando a partir do dia 18 de setembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VÍNCULOS

O **CONTRATADO** prestará serviços ao **CONTRATANTE** sem nenhum tipo de vínculo empregatício, assumindo todas as responsabilidades trabalhistas, fiscais, tributarias e previdenciárias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Único: É facultativo e de responsabilidade do **CONTRATADO** recolher o INSS previdenciário a seu favor, tendo como base a alíquota para autônomo.

Fica eleito o Foro da Comarca de GUARAPUAVA – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

...
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000



TITULO
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA

Certidão Positiva
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Fazenda Pública, EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei o SEGUINTE contra:

SILVANE APARECIDA GULANOSKI

CPF 035.186.979-43, RG 8.632.874-7-PR, filho(a) de ILDA IGNACIO GULANOSKI e JOSE SIDNEY GULANOSKI, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
166	15	31/05/2019	EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL	VARA CIVEL E ANEXOS	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE PRUDENTOPOLIS

Detalhes: Tipo = C i v e l || Valor = 125.397,84 NU: 0001757-27.2019.8.16.0136 CLASSE: Execução de Título Extrajudicial ASSUNTO: Cédula de Crédito Bancário

PITANGA/PR, 14 de Setembro de 2023, 14:49:37

FABRICIO BARBOSA RIBAS



Certificação

Fabricio
R
El

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 001.467.474
TÉCNICA DE ENFERMAGEM




Nome Civil
CAMELA DE FATIMA VOLSKI

Naturalidade/UF/Nacionalidade
PITANGA PR BRASILEIRA

MARILZE
 PRESIDENTE

V 21787646

FILIAÇÃO
AMILTON SERGIO VOSKI

ELAINE DE FATIMA BERTE VOLSKI

CPF DATA DE EMISSÃO
072.818.819-83 23/01/2020

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
21/01/1999 23/01/2025

IDENTIDADE
144142802

ORGÃO EMISSOR
SSPPR




AMARILHA REGIONAL
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Let. 13.220 de 1996
Serviço Distrital
FUNÇÃO
 Tabela de Funções
 Exclusiva para
 Autenticação de Cópia

FNF19074

SERVIÇO DISTRI... TAL
... MARIA DO DE... PR
... MARCA DE PITANGA... PR
RUA JOAO TOMAZ... 37
JO. TROPICAL

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com o original. Dou fé.

Ste. 1ª de Oeste PR 24, 08, 23

[Signature]
 Jacqueline Aparecida Carballi
 Presidente Substituta

[Handwritten marks]

7111500060



15.645.226-3

15.645.226-3

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.414.280-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2016

NOME: CAMILA DE FATIMA VOLSKI

FLIAÇÃO: AMILTON SERGIO VOLSKI
ELANE DE FATIMA BERTHE VOLSKI

NATURALIDADE: PITANGA/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/01/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=PITANGA/PR, STA MARIA OESTE
C.NASC=8891, LIVRO=2DA, FOLHA=18

CPF: 072.818.819-93

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 23/08/63

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.414.280-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Camila de Fatima Volski

LEI 13.228 de 2015

SERVIÇO NOTARIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO OESTE-PR

COMARCA DE PITANGA-PR

RUI JOÃO TOMEM 87

JO. TROPICAN

Tabellionato
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Nº FWF19073

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Sta. Mª do Oeste-PR, 24.08.23

[Signature]

Elane Aparecida Cartelli
Escrivente Substituto

Done

RGE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PROFESSOR MIGUEL CARLOS PAROLO

Estabelecimento de Ensino

RUA FRANCISCO BERARDI SN - PITANGA / PARANÁ

Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Entidade Mantenedora

RES 5548/2013 DOE 20/12/2013

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES 66/2017 DOE 26/01/2017

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

COLEGIADO

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PROFESSOR MIGUEL CARLOS PAROLO confere a CAMILA DE FATIMA VOLSKI, natural de PITANGA, Unidade da Federação PARANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 21 de janeiro de 1999, Carteira de Identidade nº 144142802, Estado expedidor Parana, o presente Diploma, por haver concluído em 11 de julho de 2019 o Curso TECNICO EM ENFERMAGEM, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional: TECNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentação Legal: Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução 06/12-CNE, Parecer nº 11/12-CNE e Deliberação 05/13-CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos pelas leis do País

Handwritten signatures and initials

Pitanga, 22 de agosto de 2019

Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

LUCELIA TEREZINHA DZIUBATE

RES Nº 14179/16 DOE 04/03/2016

TITULADO

CAMILA DE FATIMA VOLSKI

Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

ERALDO GRUBER DE LIMA

RES Nº 2529/2016 DOE 01/07/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento particular de Contrato de Locação de imóvel residencial que fazem entre si:

LOCATARIO: Camila de fatima Volski, portador da cédula de identidade 14.414.280.2 – expedida pela SSP, inscrito no CPF sob o nº 072.818.819.83 e residente na joao maria monteiro sobrinho, s/n, santo antonio, santa maria do oeste,pr.

LOCADOR: jose Claudinei gomes, portador da cédula de identidade 9.560.889.2 – expedida pela ssp, inscrito no CPF sob o nº 054.594.379.54 e residente na joao maria monteiro sobrinho, s/n, santo antonio, santa maria do oeste,pr.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

1ª – OBJETO: Locação da casa do situada na joao maria monteiro sobrinho, s/n, santo antonio, santa maria do oeste,pr.

2ª – DESTINAÇÃO: O imóvel destina-se única e exclusivamente a fins residenciais do locatário e sua família.

3ª – PRAZO: O prazo de locação será de 6 (sei) meses, iniciando-se em 05 de agosto 2023 e terminando em 05 de fevereiro 2023, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial.

4ª – ALUGUEL: O aluguel mensal será de R\$ 450,00, a vencer pontualmente no dia 05 de cada mês.

5ª – TAXAS E DESPESAS: Por determinação do artigo 22, da Lei nº 8.245/1991, compete ao locador pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou de seu fiador. Além disso, cabe ainda ao locador pagar os impostos e as taxas, bem como o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

6ª – REAJUSTE: O aluguel mensal fixado na cláusula 4ª será reajustado anualmente,

7ª – CONSERVAÇÃO: O imóvel está sendo entregue de acordo, devendo o locatário manter o imóvel em perfeito estado de conservação, com suas instalações em funcionamento, como recebido no ato de assinatura deste contrato.

8ª – DEVOLUÇÃO: Caso o locatário deseja devolver o imóvel antes do prazo ajustado, pagará uma multa referente ao valor de três aluguéis da data da devolução.

[Handwritten signatures]

9ª – OBRAS: O valor das benfeitorias necessárias poderá ser compensado com o valor do aluguel, desde que o montante a ser compensado a cada mês não ultrapasse 50% do valor do aluguel. O mesmo poderá ocorrer em relação às benfeitorias úteis, desde que haja concordância expressa e específica do locador.

10ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O locatário não poderá ceder ou transferir a outros o presente imóvel sem o prévio consentimento do locador.

11ª – VENDA DO IMÓVEL: Na hipótese de venda do imóvel, obriga-se o locatário a permitir visitas, mediante combinação prévia de dia e hora, devendo ser oferecido o imóvel ao locatário previamente.

12ª – ATRASO NO PAGAMENTO: O locatário é obrigado a pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado ou, em sua falta, até o 05 dia útil do mês seguinte ao vencido, junto à imobiliária. A multa por mora no cumprimento da obrigação será de 10 % do valor da prestação em atraso.

13ª – RESCISÃO: O contrato somente será rescindido nos casos previstos nos artigos 8º, 9º, 46 e 47, da Lei no 8.245/1991.

14ª – FORO: As partes elegem o Foro da cidade pitanga pr, para as ações que resultem do presente contrato.

Por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Santa maria do oeste, 12 de setembro de 2023.

FIRMA RECONHECIDA

Jose Claudinei gomes
Jose Claudinei gomes

LOCADOR

FIRMA RECONHECIDA

Camila de fatima volski
camila de fatima volski

LOCATÁRIO

Veroni de Jesus Nunes
Veroni de Jesus Nunes
TESTEMUNHAS:

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua João Tenreiro, 97 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
Fone: (42) 99502-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

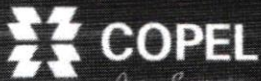
DENIS DANTAS DA SILVA
Tabelião e Registrador

Selo nº: SFTN1eGwnbFMbXlb6NEJF969q
Consulte em <http://horus.funarpn.com.br/consulta>

Reconheço firma autêntica das assinaturas de JOSE CLAUDINEI GOMES e CAMILA DE FATIMA VOLSKI, Santa Maria do Oeste/PR, Dou fé. "0002". Emol. R\$21,46 (VRC 43,00), Funrejus R\$5,36, Selo R\$2,00, FUNDEP. R\$1,08, ISSQN Isento Total R\$29,90. Santa Maria do Oeste-PR, 12 de setembro de 2023.

Em Test. da Verdade *Jaqueline Aparecida Capelli*
Jaqueline Aparecida Capelli, Escrevente Substituta

João
29/09



COPEL

Para Energia

0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF 3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R. José Izidoro Biazzetto, 158 - Bloco C - Mossunquê
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ: 34.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL: 9023307399

42

Responsável pela Iluminação Pública: Município (42)36441137

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecedor:
Bifásico / 50A

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
19/07/2023

Leitura atual
18/08/2023

Nº de dias
30

Próxima Leitura
19/09/2023

Nome: JOSE CLAUDINEI GOMES

Endereço: R. Joao Maria Monteiro - Santo Antonio
CEP: 85230-000
Cidade: Santa Maria do Oeste - Estado: PR
CPF: 054.594.379-54

UNIDADE CONSUMIDORA

57895937

CODIGO GERENTE AUTOMÁTICO

CÓDIGO DO CLIENTE

6148948



NOTA FISCAL No. 55219167 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 18/08/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf2e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?vsd>
Chave de Acesso
4123 0804 3688 9880 0306 6680 3055 2191 6710 0271 9134
Protocolo de Autorização: 1412300040074876 - 18/08/2023 às 07:20:56 America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
08/2023	10/09/2023	R\$102,07

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Título	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	113	0.389469	44,01	1,95	7,92	0.302140	ICMS	91,83	18%	16,53
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	113	0.423186	47,82	2,11	6,61	0.326370	COFINS	75,29	4,4240%	3,33
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN	1	1,810000	1,81				PIS	75,29	0,36%	0,27
JUROS CONTA ANTERIOR	UN	1	1,050000	1,05							
ACRESCIMO MORATORIO	UN	1	0,120000	0,12							
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	7,260000	7,26							
TOTAL				102,07	4,06	16,53					

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
AGO23	113
JUL23	105
JUN23	125
MAI23	135
ABR23	138
MAR23	223
FEV23	221
JAN23	242
DEZ22	285
NOV22	133
OUT22	128
SET22	234
AGO22	200

Medidor	Grupos	Perfis horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. Medidor	Consumo kWh
0041366341	CONSUMO kWh	TP	4525	4638	1	113

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 18/08/2023

3344.594F.BD06.0362.FD14.4AE1.20B3.4517

REAVISO DE VENCIMENTO

O débito sujeita ao corte a partir de 17/09/2023. O contrato será encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual protesto anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência	Valor (R\$)	Vencimento
07/2023	84,52	10/08/2023

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsidere o aviso.

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,73 E COFINS R\$3,33 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
A não quitação dos débitos pode implicar em inclusão no CADIN após 45 dias de atraso.
DEBITOS: 07/2023 R\$ 84,52
Períodos Band Tarif.: Vordc:2007-1800

57895937

08/2023

10/09/2023

R\$102,07

Boa



Número da fatura: FAT-01-20234980271913-20

836400000011 020701110007 001010202347 980271913207



OK

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Que entre si fazem, de um lado a empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e fórum na Rua Tiradentes, 789, Tiradentes –Turvo – PR, inscrito no CNPJ: 31.727.529/0001-35 nesse ato representada por seu representante legal Sra. **DENIZE DINIZ**, inscrita no CPF: 414.606.349.34, e RG: 3.186.777-0 e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **CAMILA DE FATIMA VOLSKI**, inscrita no CPF: 072.818.819-83, RG: 14.4141.280-2, COREN - PR 001.467.474, residente e domiciliada em Assentamento Araguaí, Lote 27, Bairro: Rural, – SANTA MARIA DO OESTE - PR, CEP: 85.230-000 e de ora em diante denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem- 40 horas por semana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês de serviço, pagos até o 19º dia útil do mês seguinte aos dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de duração deste contrato é de 12 meses (um ano), contando a partir do dia 18 de setembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VÍNCULOS

O **CONTRATADO** prestará serviços ao **CONTRATANTE** sem nenhum tipo de vínculo empregatício, assumindo todas as responsabilidades trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Único: É facultativo e de responsabilidade do **CONTRATADO** recolher o INSS previdenciário a seu favor, tendo como base a alíquota para autônomo.

Fica eleito o Foro da Comarca de GUARAPUAVA – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.



TABELONATO DUARTE
REC. DE FIRMA

Deniz Diniz

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

CONTRATANTE

FIRMA RECONHECIDA

Camila de Fatima Volski

CAMILA DE FATIMA VOLSKI

CONTRATADA

SERVIÇO DISTRITAL DE TURVO - PR - Titular - João Maria Duarte Filho
 Avenida Nossa Senhora Querida, 206 - Centro - Turvo - PR - CEP: 85950-200 - Tel: (41) 3542-1150 - E-mail: sedturvo@horus.com.br

Selo nº SF7N1GKFDK0A16NXX5Q-343q

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de DENIZE DINIZ *0003*
 F7AXQW9D-423698-10* Dou fé.
 Turvo-Paraná, 08 de setembro de 2023

Em Test: da Verdade

Denize Diniz
 Denize Diniz - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELONATO DUARTE
 João Maria Duarte Filho
 Tabelante
 Oficial do Registro Civil
 Av. II S. Aparecida, 509
 Turvo - Paraná
 COMARCA DE GUARAPUAVA - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
 Rua João Tamen, 97 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
 Fone: (42) 99992-1384 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

DENIS DANTAS DA SILVA
 Tabelante e Registrador

Selo nº SF7N1eGPnbFMbXIB65EJF969q

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de CAMILA DE FATIMA VOLSKI. Dou fé
 0001. Eml.: R\$10,73(VRC 43,80), Funefus, R\$2,68, Selo: R\$1,00, FUNDEP
 R\$0,54. ISSQN: Isento. Total: R\$14,95 Santa Maria do Oeste-PR, 12 de setembro
 de 2023.

Em Test: da Verdade

Deniz Dantas da Silva
 Denis Dantas da Silva - Agente Delegado

Deniz
RC

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000



TITULO
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
FABRÍCIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Fazenda Pública, EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CAMILA DE FATIMA VOLSKI

CPF 072.818.819-83, RG 14.414.280--2-PR, filho(a) de ELIANE DE FATIMA BERTE VOLSKI e AMILTON SERGIO VOLSKI, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 21 de Agosto de 2023, 15:42:14

FABRÍCIO BARBOSA RIBAS



Handwritten initials: Jone, U, R

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

ANEXO I - TABELA DE SERVIÇOS, ATRIBUIÇÕES

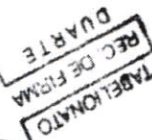
1. TABELA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Q T D	HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Técnico (a) Enfermagem	1	40H/SEMANAL	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
02	Técnico (a) Enfermagem	1	40H/SEMANAL	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
03	Técnico (a) Enfermagem	1	40H/SEMANAL	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00

Santa Maria do Oeste – PR, 05 de setembro de 2023.

Denize Diniz

DENIZE DINIZ



50.687.299/0001-72
DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
 R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
 CEP 85150.000
 TURVO - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE TURVO - PR – Titular: João Maria Duarte Filho
Endereço: Rua Tiradentes, 789 - Centro - Turvo - PR - CEP: 85150-000 - Fone: (42) 9441-1150 - E-mail: cad@serviçodistrital.com.br

Seio 011 - SF 1118647-PR-04402XHXJQF3434

Consulte esse selo em <http://horas.funarpen.com.br/consulta>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de DENIZE DINIZ, *0003
 F1JG135J7-459789-94*. Dois fé
 Turvo-Paraná, 14 de setembro de 2023.
 Em Teste da Verdade
 Elisa Cristina Carmargo, Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU BASURAS



Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia.
Telefone: (42) 9998148783

CEP: 85.150-000 Turvo- PR
E-mail: dinizsaude3@gmail.com

João Maria Duarte Filho
REC

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2023.

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste – PR

A empresa,

DINIZ PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 50.687.299/0001 – 72

Endereço Comercial : Rua Tiradentes, 789, Bairro: Jardim Filadelfia

Telefone: (42) 99814 8783

Cidade: Turvo Estado: Paraná CEP: 85.150-000

Declara conhecer o edital de Chamamento Público nº 04/2023 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.

Santa Maria do Oeste - PR, 05 de setembro de 2023.

REC. DE FOLHA
TABELIONATO
DUARTE

Diniz Diniz

DENIZE DINIZ

SERVIÇO DISTRITAL DE TURVO - PR (Instituído em 1990) João Maria Duarte Filho (PR)

Endereço: Rua S. Antônio, 58 - Centro - Turvo - PR - CEP: 85.150-000 - Fone: (42) 9842-9552 - E-mail: cartorio@turvo.pr.gov.br

Selo nº: SF1W186NPK04A0QX3PQF9434

Consulte esse selo em <http://norus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a Assinatura de DENIZE DINIZ, *0003*
F42J5KFTT-423650-85*. Dou fé.
Turvo-Paraná, 08 de setembro de 2023.
Em Teste da Verdade

Elisa Cristina Carrerango, Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DUARTE

João Maria Duarte Filho
Tabelião
Oficial do Registro Civil
Av. N. S. Aparecida, 505
Turvo - Paraná

COMARCA DE JARAPUAVA - PR

50.687.299/0001-72

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

R. Tiradentes, 789, sala 02, Jardim Filadelfia
CEP 85.150-000
TURVO - PR

Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia. CEP: 85.150-000 Turvo- PR
Telefone: (42) 99814 - 8783 E-mail: dinizsaude3@gmail.com

Praxe K

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2023.**

Ao Município de Santa Maria do Oeste

Comissão de Licitações

Santa Maria do Oeste – PR

A empresa, DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA.

Declara conhecer o item do Edital de **Chamamento Público nº 04/2023** que orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado **SOMENTE** através de transferência bancária, em conta em nome da **pessoa jurídica**.

Santa Maria do Oeste PR, 05 de setembro de 2023.

50.687.299/0001-72
DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
R. Tiradentes, 789, sala 02 - jardim filadelfia
CEP: 85150-000
TURVO - PR

REC DE FIM
TABELIONATO
DUARTE

Denize Diniz
DENIZE DINIZ

SERVIÇO DISTRIAL DE TURVO-PR - Titular: João Maria Duarte Filho - PR
Seio 11 - 51 11 16 01 11 00 44 04 35 21 34 54
Consulte esse selo em <http://horus.funafen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de DENIZE DINIZ - 00005
F53VVADDK-42363B-11* Dou fe
Turvo-Paraná, 05 de setembro de 2023
Em Teste
Elise Cristina Camargo - Escrevente

TABELIONATO DUARTE
João Maria Duarte Filho
Tabelião
Ofício do Registro Civil
Av. N. S. Aparecida, 500
Turvo - Paraná

João M. Duarte Filho
R

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.04 /2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste

Comissão de Licitações

Santa Maria do Oeste – PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste, 05 de setembro de 2023.

50.687.299/0001-72
DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim fidadejfa
CEP 85150.000
TURVO - PR

TABELIONATO
DUARTE
REC. DE FIRM.

Denize Diniz
DENIZE DINIZ

SERVIÇO DISTRITAL DE TURVO - PR - Titular: João Maria Duarte Filho
Selo nº SF1N180PFBK04AGMX8JQF543q
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de DENIZE DINIZ. *0003*
F18MK6PX8-23847-107 Dou fe.
Turvo-Paraná, 05 de setembro de 2023.
Em Teste da Verdade
Elisa Cristina Comarce - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DUARTE
João Maria Duarte Filho
Tabelião
Oficial do Registro Civil
Av. N. S. Aparecida, 1009
Turvo - Paraná
COMARCA DE GUARAPUAVA - PR

João R
SO

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS
EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS
EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste

Comissão de Licitações

Santa Maria do Oeste – PR

O representante legal da Empresa **DENIZE DINIZ**, com sede na Rua Tiradentes, nº 789, Bairro Jardim Filadelfia, na cidade de Turvo – PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 50.687.299/0001 – 72 atenção á Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

“() proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste, 05 de setembro de 2023.

50.687.299/0001-72
DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR

REC DE FIRMA
TABELIONATO
DUARTE

Denize Diniz
DENIZE DINIZ

SERVICO DISTRI TAL DE TURVO - PR - Titular: João Maria Duarte Filho
Selo nº 5F1N18GDF6K04A01XEJQF543q
Consulte esse selo em <http://horas.tunarpem.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de DENIZE DINIZ 0803
F1JG135J7-423859-81*. Dou fe
Turvo-Paraná, 05 de setembro de 2023.
Em Teste da Verdade
Elisa Cristina Camargo - Escrevente

COMARCA DE GUARAPUAVA - PR
TABELIONATO DUARTE
João Maria Duarte Filho
Tabelião
Gracia do Registreiro CIV
Av. N. S. Aparecida, 506
Turvo - Paraná

João R
El

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

FLS. 51

ANEXO IX

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2023.

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste - PR

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Nome do Responsável: Denize Diniz

RG: 3.186.777-0

CPF: 414.606.349.34

Endereço Residencial: Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia.

Cidade: Turvo

Estado: Paraná

CEP: 85.150 - 000

Telefone: (42) 99814-8783

E-mail: dinizaude3@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome do Responsável: Denize Diniz

Título de Especialidade: Assistente Social

RG: 3.186.777-0

CPF: 414.606.349-342

Registro Profissional: CRESS/PR 3.900

Endereço Residencial: Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia

Cidade: Turvo

Estado: Paraná

CEP: 85.150 - 000

Telefone: (42) 99814-8783

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.



Rua: Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia.
Telefone: (42) 998148783

CEP: 85.150-000 Turvo- PR
E-mail: dinizaude3@gmail.com

Santa Maria do Oeste, 05 de setembro de 2023.

50.687.299/000
DINIZ PRESTAÇÃO
SERVIÇO DE SAÚDE S.A.
R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR

TABELIONATO
REC. DE FIRM.
DUARTE

Denize Diniz
DENIZE DINIZ

SERVIÇO DISTRITAL DE TURVO-PR - Titular: João Maria Duarte Filho
 Consulte esse selo em <http://br.us.funarpen.com.br/consulta>
 Reconheço por **Semelhança** a assinatura de DENIZE DINIZ "0003"
 F7AXQW9C-423668-1". Dou fé
 Turvo-Paraná, 05 de setembro de 2023.
 Em Teste da Verdade
 Elisa Cristina Camargo - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DUARTE
 João Maria Duarte Filho
 Tabelião
 Oficial do Registro Civil
 Av. N. S. Aparecida, 509
 Turvo - Paraná
 COMARCA DE GUARAPUAVA - PR

João R
EL

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.04 /2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste – PR

Endereço Comercial: Rua Tiradentes, nº 789
Bairro: Jardim Filadelfia CEP: 85.150 -000
Cidade: Turvo Estado: Paraná
CNPJ: 50.687.299/0001 – 72 Inscrição Estadual: Isento

Declara que o (s) profissional (is) apresentados (s) no Anexo IV capacidade técnica e estão disponíveis a prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste.

Outrossim, responsabilizamo-nos administrativa, civil e criminalmente pela declaração.

Santa Maria do Oeste, 05 de setembro de 2023.

50.687.299/0001-72
DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
R. Tiradentes, nº 789 - Jardim Filadelfia
Turvo - Paraná

Denize Diniz
DENIZE DINIZ

TABELONATO DUARTE
REC. DE FIRMA

SERVIÇO DISTRITAL DE TURVO - PR - Turvo - João Maria Duarte Filho
Selo nº SF1N18G7FKU4J02KKJQF543Q
Consulte esse selo em <http://horus.turvo.pr.gov.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de DENIZE DINIZ nº 0002
FCRMEX19A-423644-11". DDU nº 14
Turvo-Paraná, 05 de Setembro de 2023
Em Teste da Verdade
Elisa Cristina Camargo, Escrevente

TABELONATO DUARTE
João Maria Duarte Filho
Tabelião
Oficial do Registro Civil
Ar. N. S. Associação. 506
Turvo - Paraná
COMARCA DE GUARAPUAVA - PR

João M
EL

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS
EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS
EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste – PR

O representante legal da Empresa **DENIZE DINIZ**, com sede na Rua Tiradentes, nº 789, Bairro Jardim Filadelfia, na cidade de Turvo – PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 50.687.299/0001 – 72 atenção á Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"() proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste, 05 de setembro de 2023.

Denize Diniz
DENIZE DINIZ

TABELIONATO
REC. DE FIRMAS
DUARTE

50.687.299/0001-72
DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
R. Tiradentes, 789, sala 02 . jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR

Denize

SERVICO DISTRIITAL DE TURVO-PR - Tabela - João Maria Duarte Filho
Consulte esse selo em <http://horizul.turvo.pr.gov.br/comunidade>
Reconheça por Semelhança a assinatura de DENIZE DINIZ - 0003
F365D97A-45977D-11 - Dou fe
Turvo-Paraná, 14 de setembro de 2023
Em Teste
Eliasa Cristina Camargo
Dante Firo
João Maria Duarte Filho
O Tabelião de Notas e Cartório Civil
Av. N. S. Assis - 1400 - Turvo - Paraná
MARCADA DE GUARAPAVA
VALIDO SOMENTE SEM ASSINATURA OU RASGURA
PR



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.644/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS. 55

ATA 022/2023

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2023, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos Dezoito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e três, as Oito horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 016/2023, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 004/2023**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

- ITEM 01 – Técnico (a) de Enfermagem – 1:

1º - DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional **Rosiane Wouk, COREN Nº 001.881.768**.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 004/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Enfermagem – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de **R\$ 3.325,00 (Três mil e trezentos e vinte e cinco reais)**, totalizando o valor de **R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil novecentos reais)**.

- ITEM 02 – Técnico (a) de Enfermagem – 2:

1º - DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional **Silvane Aparecida Gulanoski, COREN Nº 001.408.783**.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 004/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Enfermagem – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de **R\$ 3.325,00 (Três mil e trezentos e vinte e cinco reais)**, totalizando o valor de **R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil novecentos reais)**.

- ITEM 03 – Técnico (a) de Enfermagem – 3:

R
G



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.644/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS. 56

1º - **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional **Camila Volski**, COREN Nº **001.467.474**.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 004/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Enfermagem – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de **R\$ 3.325,00 (Três mil e trezentos e vinte e cinco reais)**, totalizando o valor de **R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil novecentos reais)**.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.

Joana Luciana Silva de Andrade

Presidente da Comissão de Licitação

Rozângela Aparecida Cantele Machado

Membro

Elyeser Gonçalves Leszczynski

Membro



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 110/2023

FLS. 57

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
110	Contratação de Serviço	02/10/2023	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
788-9	ARLETE LATZUK	0/2023	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME PRESTÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO(A), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014151	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM 1 40 H/SEMANA	UN	12,00	3.325,00	39.900,00
014152	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM 2 40H/SEMANA	UN	12,00	3.325,00	39.900,00
014153	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM 3 40H/SEMANA	UN	12,00	3.325,00	39.900,00
				TOTAL	119.700,00
				TOTAL GERAL	119.700,00



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/10/2023

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO ORIG APV/DES/DET)

Valor autorizado Valor atualizado Liquido empenhado Saldo atual

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO ORIG APV/DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.1001.2075 Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	650.000,00	841.129,68	812.196,70	28.932,98
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00	841.129,68	812.196,70	28.932,98
03060 E 00483 0494120206/20 Emendas Parlamentares - Saude	250.000,00	260.000,00	251.281,38	8.718,62
03070 E 00494 0494090206/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude	400.000,00	470.000,00	455.935,42	14.064,58
03070 EA 00494 0494090206/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saude	0,00	111.129,68	104.979,90	6.149,78
Total Geral	650.000,00	841.129,68	812.196,70	28.932,98

Critérios de seleção

Data do cálculo: 02/10/2023

Orgão entre: 13 e 13

Ordem: 075

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00483 e 00494

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2023
Saldo das contas de despesa
 Calculado em : 02/10/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.302.1001.2077 - Média e Alta Complexidade - Recursos Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	170.765,01	29.234,99
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	200.000,00	170.765,01	29.234,99
00280 E 00494 049409102/09/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	170.765,01	29.234,99
Total Geral	200.000,00	200.000,00	170.765,01	29.234,99

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 02/10/2023
 Órgão entre: 13 e 13
 Ordem: 077
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 0672904/10-1
 CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/10/2023

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG. APL. DES. DET)

Página 1

	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	853.925,00	1.019.799,39	914.306,33	105.493,06
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	853.925,00	1.019.799,39	914.306,33	105.493,06
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	853.925,00	1.019.799,39	914.306,33	105.493,06
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
03210 E 00000 000000107/00000 Recursos Ordinarios (Livres)	250.000,00	110.000,00	109.950,20	49,80
03210 EA 00000 000000107/00000 Recursos Ordinarios (Livres)	0,00	150.000,00	129.799,72	20.200,28
03220 E 00303 03030102/00000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	523.625,00	583.625,00	583.256,43	368,57
03220 EA 00303 03030102/00000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	263,24	263,24	0,00
04540 E 00389 03890902/0520 Serviços Prestados SUS/Faturamento AHS	80.300,00	80.300,00	0,00	80.300,00
04540 E 00481 04840902/0520 Custeio Recursos Esataduais - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
04540 EA 00481 04840902/0520 Custeio Recursos Esataduais - Saúde	0,00	95.611,15	91.036,74	4.574,41
Total Geral	853.925,00	1.019.799,39	914.306,33	105.493,06

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 02/10/2023
 Orgão entre: 13 e 13
 Ordem: 080
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.169-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/10/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG./ APU/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Liquido empenhado Saldo atual

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.302.1001.2083 Atenção Especializada a Saúde da Mulher	100.000,00	100.000,00	61.693,23	38.306,77	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	100.000,00	61.693,23	38.306,77	
03320 E 00303 0303011020000 Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00	100.000,00	61.693,23	38.306,77	
Total Geral	100.000,00	100.000,00	61.693,23	38.306,77	

Critérios de seleção

Data do cálculo: 02/10/2023
Ordem entre: 13 e 13
Ordem: 083
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Saúde, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor global estimado é de R\$ 119.700,00 (Cento e dezenove mil e setecentos reais).

Santa Maria do Oeste, 03 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao **Processo Licitatório de nº 104/2023**, e **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023**, que visa a solicitar a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023.”** de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pelo Sra. Arlete Latzuk, MD. Secretária Municipal de Saúde, em data de 25 de setembro de 2023, tendo sido deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, em 03 de outubro de 2023.

Consta da justificativa às fls., a sugestão de contratação de **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, inscrito no **CNPJ 50.687.299/0001-72**, com sede à Rua Tiradentes, nº 789, Bairro Jardim Filadélfia, na cidade de Turvo-Pr..

Ainda, o valor que foi cotado para acompanhamento e sugerido é de **R\$ 119.700,00** (Cento e dezenove mil e setecentos reais) anual, sendo **3**(três) Técnicos de Enfermagem, ao valor de **R\$ 3.325,00** (Três mil, e trezentos e vinte e cinco reais) mensais, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 12 (doze) meses.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. em data de 03 de Outubro de 2023, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

O instituto do credenciamento, portanto, pode ser utilizado, de forma complementar, para suprir eventual demanda reprimida de serviço de saúde, há que se considera, entretanto, que o credenciamento deve atender aos diversos princípios da administração pública, especialmente no que tange à legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados.

Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção. Todavia, tal situação deve ser **“objetivamente evidenciada e comprovada de modo inquestionável”** (grifo nosso), pela autoridade competente. Portanto, configurada a inviabilidade de competição no caso concreto, bem assim a adequação legal do procedimento, de rigor reconhecer a possibilidade de realização do credenciamento como forma de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei n 8.666/93, permitindo-se a contratação de todo e qualquer interessado que atenda aos requisitos/exigências edilícias, bem como anua com os valores fixados prévia e unilateralmente pela Administração para contraprestação dos serviços a serem executados.



Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 25, *caput*, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe; **“Art. 25.- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.”**

Sendo assim, após o presente Parecer, restrito aos aspectos jurídicos, abstendo, obviamente, da apreciação quanto à conveniência e oportunidade da contratação e tendo em conta que a responsabilidade pelas informações prestadas compete integralmente à Secretaria requisitante, esta Assessoria, opina, desde que observadas as considerações ora expendidas, pelo regular prosseguimento do expediente, com a consequente publicação conforme preconiza o art. 26 da Lei de Licitações.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Outubro 2023.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 1042023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2023

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, com sede na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Sala 02, CEP 85.150-000, Cidade de Turvo/PR, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023”**.

Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Outubro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 104/2023

Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, com sede na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Sala 02, CEP 85.150-000, Cidade de Turvo/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 119.700,00 (Cento e dezenove mil e setecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Técnico(a) de enfermagem - 1	1	40H/semanal	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
02	Técnico(a) de enfermagem - 2	1	40H/semanal	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
03	Técnico(a) de enfermagem - 3	1	40H/semanal	R\$ 3,325,00	R\$ 39.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 119.700,00

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2023.

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Outubro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. **68**

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Ref.: **PROCESSO N.º 1042023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2023

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, com sede na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Sala 02, CEP 85.150-000, Cidade de Turvo/PR, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023”**.

Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Outubro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 104/2023
Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2023

OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023”**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, com sede na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Sala 02, CEP 85.150-000, Cidade de Turvo/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 119.700,00 (Cento e dezenove mil e setecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Técnico(a) de enfermagem - 1	de 1	40H/semanal	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
02	Técnico(a) de enfermagem - 2	de 1	40H/semanal	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
03	Técnico(a) de enfermagem - 3	de 1	40H/semanal	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 119.700,00

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, **DECLARO**

RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023.

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Outubro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:C13D7409



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/10/2023. Edição 2871

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	104		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023.		
Dotação Orçamentária*	1300210301100120803390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	119.700,00		
Data Publicação Termo ratificação	03/10/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

CPF: 10149650981 (Logout)



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.206/2023

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**, inscrito no CNPJ n.º 95.684.544/0001-26, com endereço à Rua José de França Pereira, 10, CEP: 85.230-000, Santa Maria do Oeste -Pr, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Município de Turvo/PR, neste ato representado pela Srª. **DENIZE DINIZ**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 414.606.349-34, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Município de Turvo/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **prestação de serviços em saúde**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Pelo presente instrumento, oriundo do Chamamento Publico n.º. **004/2023 e Inexigibilidade 011/2023** para **CRENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, no âmbito do Município de Santa Maria do Oeste, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado e em conformidade com o disposto na Lei n.º. 8.666/93, suas alterações, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, o contratante e a contratada, ao final assinados, têm entre si justo e contratado pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o credenciamento da empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, contratado para **FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023**, nos prazos valores e condições estipuladas neste instrumento e das demais disposições constantes no **Chamamento Publico n.º 004/2023 e Inexigibilidade 011/2023**, que faz parte integrante e indissociável do presente termo contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal da contratação para os Serviços de **Técnico(a) de Enfermagem** para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, com os demais serviços, conforme descrito abaixo:

ITEM 01: Técnico (a) -1 40h/semanal Rosiane Vouk, inscrita no CPF n.º 056.695.469-97, COREN – PR 001881768, residente e domiciliada na Rua Valdemar Neri Machado, s/n, Jardim Tropical, Município de Santa Maria do Oeste/PR, valor mensal R\$ 3.325,00 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais) totalizando um valor total de 12 meses de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ITEM 02: : Técnico (a) -2 40h/semanal Silvane Aparecida Gulanoski, inscrita no CPF nº 035.186.979-43, COREN – PR 001408783, residente e domiciliada na Rua José de França Pereira, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, valor mensal R\$ 3.325,00 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais) totalizando um valor total de 12 meses de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos).

ITEM 03: Técnico (a) -3 40h/semanal Camila de Fatima Volski, inscrita no CPF nº 072.818.819-83, COREN – PR 001.467.474, residente e domiciliada em Assentamento Araguaí, lote 27, s/n, Bairro Rural, Município de Santa Maria do Oeste/PR, valor mensal R\$ 3.325,00 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais) totalizando um valor total de 12 meses de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos).

Parágrafo Primeiro: O valor do presente contrato, a princípio, não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção durante este período será revista com base nos índices oficiais, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: O valor do caput prevê a prestação na totalidade da carga horária, plantões ou serviços, sendo que o pagamento do valor mensal será sempre proporcional à aferição do quantitativo do efetivo cumprimento, transcritos na correspondente nota fiscal e formalmente aceita pelo Gestor do Contrato, podendo ser deduzidos os valores correspondentes às ausências e/ou não prestação dos serviços, o pagamento será realizado até o 15º útil do mês seguinte aos dos serviços prestados.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será realizado através de banco oficial, após relatório emitido pela Secretaria gestora dos serviços prestados, via transmissão *online*, ou depósito, com crédito direto em conta de titularidade da Pessoa de **Denize Diniz**, ora credenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de contratação previsto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, podendo, entretanto, ser abreviada a sua duração ou prorrogado por prazo superior, limitado ao máximo 60 (sessenta) meses, sempre em atendimento ao interesse público do Município de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO, INSTRUÇÕES E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS

Caberá ao Município de Santa Maria do Oeste a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços, conforme cada área.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo Contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o Contratado da sua plena responsabilidade perante o Contratante, ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese é assegurado a Contratada amplo direito de defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a Contratada se obriga a manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo instrumento de **Chamamento Público nº 004/2023 e Inexigibilidade 011/2023**, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo Município de Santa Maria do Oeste, visando o atendimento satisfatório do objeto.

Parágrafo Único: A Contratada se obriga, per si e/ou ainda pelo(s) profissional(is) indicado(s) no processo de dispensa:

I – Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade, disponibilizando o(s) profissional(is) indicado(s) no processo de

Documento assinado digitalmente

gov.br

DENIZE DINIZ

Data: 04/10/2023 14:35:16-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



credenciamento para a execução do objeto, cumprindo integralmente a carga horária destinada pelo Contratante, respeitado o limite máximo estipulado neste instrumento;

II – Observar as normas legais e regulamentares aplicáveis;

III – Atender com presteza, dedicação e urbanidade ao público em geral, prestando atendimento adequado, imediato e eficaz, fornecendo as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo profissional;

IV – Levar ao conhecimento do Contratante as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste;

V – Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste;

VI – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

VII – Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste;

VIII – Submeter-se aos regulamentos da Contratante no que concerne ao regime disciplinar, organização de horários de atendimento e controle de registro de frequência;

IX – Prestar esclarecimentos e justificar formalmente os atos praticados no exercício profissional objeto deste instrumento quando solicitado pelo Contratante;

X – Realizar plantões de atendimentos relacionados a urgência e emergência em pronto atendimento;

XI – Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste;

XII - Não retirar, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste;

XIII - Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste termo;

XIV - Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste;

XV - Não valer-se do presente termo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;

XVI - Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste termo, colocados à sua disposição, em serviços ou atividades particulares;

XVII - Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente termo;

XVIII - Não aceitar ou prometer propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente termo;

XIX - Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência e de qualidade máxima de atendimento na execução do presente contrato;

XX – Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços ora contratados, tanto em relação ao respectivo conselho de classe, quanto a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro: A Contratada é responsável pela indenização de danos causados no exercício de sua profissão e execução do objeto deste contrato, assim como a terceiros, decorrentes do ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados, ficando assegurado ao Contratante o direito de regresso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante, durante a vigência do presente Contrato:

I – efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos estipulados por este termo regente.



II – esclarecer a Contratada acerca de toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto deste contrato.

III - fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Contratada, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem quaisquer ônus ao Contratante.

IV - Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3390	13.002.10.301.1001.2075	3060	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3390	13.002.10.301.1001.2075	3070	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3390	13.002.10.301.1001.2080	3210	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3390	13.002.10.301.1001.2080	3220	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3390	13.002.10.301.1001.2080	3230	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3390	13.002.10.301.1001.2080	4540	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3390	13.002.10.302.1001.2077	3280	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: É vedada a cobrança de sobretaxas pela Contratada, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

O Contratante, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

I – Quando a Contratada se recusar injustificadamente a executar os serviços em conformidade com o estabelecido, ser-lhe-á aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste termo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

II - Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados junto a Prefeitura de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br DENIZE DINIZ
Data: 04/10/2023 14:30:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato a ocorrência da posse de aprovado(s) no Concurso Público (caso quando houver), para o cargo de Médico, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Parágrafo Segundo: Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo Contratante e, comprovadamente realizadas pelo Contratado, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias ao presente Contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo este Contrato de Prestação de Serviços decorrentes do termo de Dispensa poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato a Srª Arlete Latzuk, portadora do RG nº 7.040.120-7, inscrita no CPF/MF sob. nº 021.148.149-12 funcionária desta municipalidade, designada ao cargo de Secretária Municipal de Saúde, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à Contratada, não tendo com a Contratante nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

Parágrafo Segundo: A Contratada não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Terceiro: As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

Parágrafo Quarto: Para os efeitos de direito valem para este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis decorrentes da natureza dos serviços prestados, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

Parágrafo Quinto: A Contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, e especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Documento assinado digitalmente
gov.br DENIZE DINIZ
Data: 04/10/2023 14:26:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 76

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/PR como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 12.842/2013, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e legislação pertinente.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Santa Maria do Oeste- Pr, 04 de Outubro de 2023.

Contratante:

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI

RG.: 1.350.536-8

CPF: 101.998.209-88

Contratado:

Documento assinado digitalmente

gov.br

DENIZE DINIZ

Data: 04/10/2023 13:45:50-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

RG: 6.832.891-8

CPF: 029.578.249-81



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, com sede na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Sala 02, CEP 85.150-000, Cidade de Turvo/PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023."

VALOR TOTAL: R\$ 119.700,00 (Cento e dezenove mil e setecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Técnico(a) de enfermagem - 1	1	40H/semanal	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
02	Técnico(a) de enfermagem - 2	1	40H/semanal	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
03	Técnico(a) de enfermagem - 3	1	40H/semanal	R\$ 3,325,00	R\$ 39.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 119.700,00

Data de assinatura: 04 de Outubro de 2023.

Vigência: 03/10/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, com sede na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Sala 02, CEP 85.150-000, Cidade de Turvo/PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023."

VALOR TOTAL: R\$ 119.700,00 (Cento e dezenove mil e setecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Técnico(a) de enfermagem - 1	1	40H/semanal	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
02	Técnico(a) de enfermagem - 2	1	40H/semanal	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
03	Técnico(a) de enfermagem - 3	1	40H/semanal	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 119.700,00

Data de assinatura: 04 de Outubro de 2023.

Vigência: 03/10/2024

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:BBD0C052

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/10/2023. Edição 2872

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>